



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 013 / 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.306,37 (um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.306,37 (um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
288430001	Encargos Especiais	
2250	Pagamento de Sentenças Judiciais	
339091	Sentenças Judiciais	1.306,37

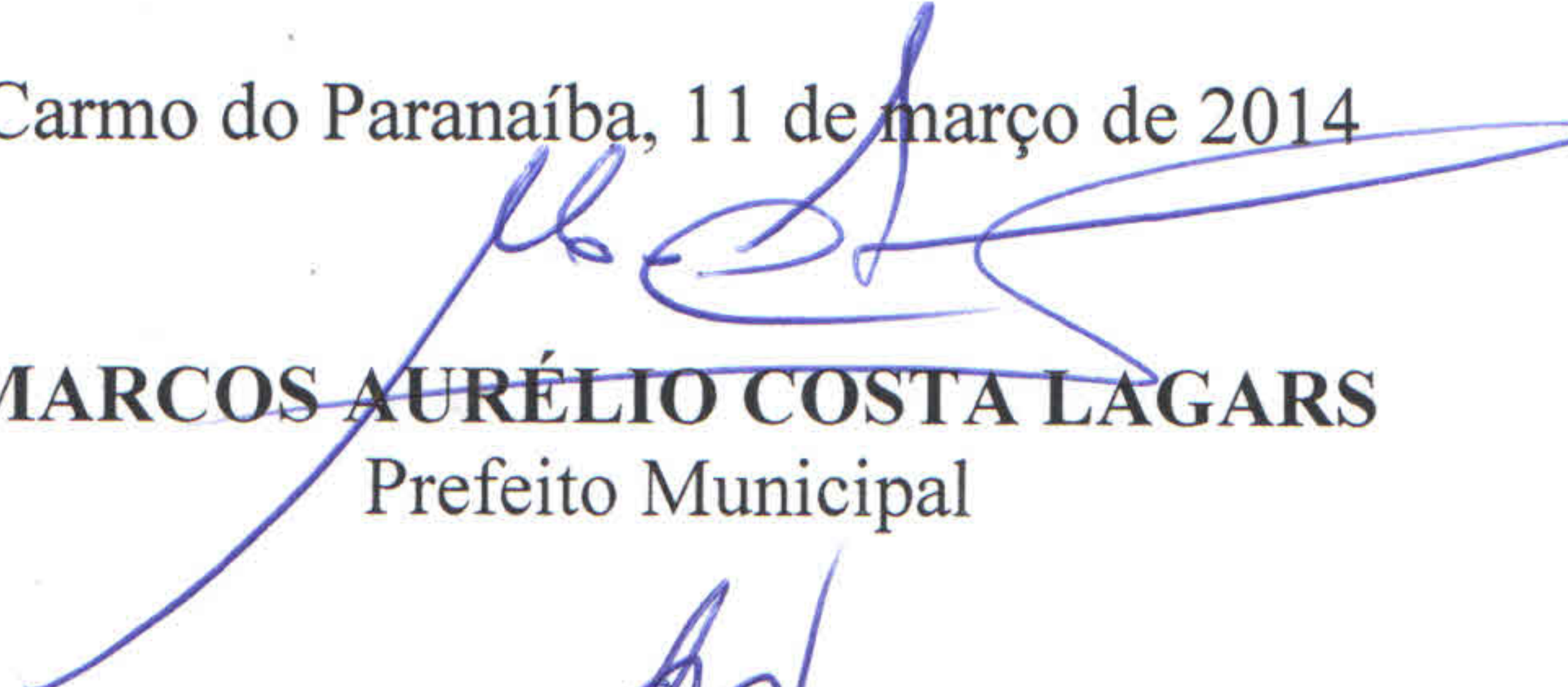
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
288430001	Encargos Especiais	
1008	Pagamento de Precatórios	
469091	Sentenças Judiciais	1.306,37

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno